



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 041/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, CNPJ/CPF nº **09.100.671/0001-07** para a atividade principal: **Fabricação de agrotóxicos e afins**, (parâmetro: Área útil: 7,100 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **C-04-14-6**, localizada na AVE FILOMENA CARTAFINA, nº 22335 - QUADRA 14 LOTE 5, DISTRITO INDUSTRIAL III; (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: SAD 69 - LAT/Y: 19°57'51,60'' e LONG/X: 47°53'26,26''**) no Município de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **16005/2007/007/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia **27/04/2021**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 27/04/2031.

UBERLÂNDIA, 29 DE ABRIL DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/05/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28926844** e o código CRC **BA5C4FB1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019780/2021-98

SEI nº 28926844